



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 553 DE 24 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 210.000,00 e transposição de R\$ 20.000,00, até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41 - II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM
UNIDADE EXECUTORA: 07.01 S.E.R.M.

PROJETO/ATIVIDADE: 1.014 – CONSTRUÇÕES E OBRAS DESTINADAS ESTRADAS MUNICIPAIS.

4.4.90.51.00.00.00.02.100 – Obras e Instalações - R\$ 210.000,00

4.4.90.51.00.00.00.01.110 – Obras e Instalações - R\$ 20.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação obtido pelo incremento dos recursos provenientes de convênio firmado com a Secretaria de Estado - Coordenadoria de Estado da Defesa Civil (Construção de Pontes Ribeirão do Paraitinga e Bairro do Indaiá) no valor total de R\$ 210.000,00, e com a Anulação parcial para a cobertura com Recursos Próprios da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE EXECUTORA: 12.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE: 0.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

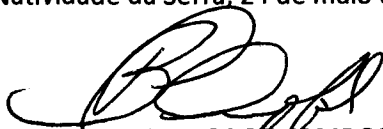
9.9.99.99.99.00.00.01.110 – Reserva de Contingência - R\$ 20.000,00


PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 24 de maio de 2013.


BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada por Editais
Data Supra

Benedito Carlos de Campos Silva
Secretaria da Administração